

**ATA DA 2412ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)**

Às dezesseis horas do dia quinze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quardringentésima décima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Anderson Pomini. Participaram também, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Gustavo Salvador Pereira, o Diretor de Infraestrutura e Diretor de Operações Interino, Sr. Orlando de Almeida Razões Junior, e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Júlio César Alves de Oliveira. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações da Diretoria Executiva:

I.1 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000482/23-58/2023, **decidiu:** homologar o processo licitatório na modalidade **RLE Eletrônico nº 02/2024**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de projeto, execução, montagem, manutenção técnica, segurança e desmontagem do estande da APS incluindo estrutura, mobiliário, equipamentos, instalações elétricas e hidráulicas, iluminação, paisagismo, comunicação visual e demais procedimentos e materiais necessários à participação da Companhia na Intermodal South America 2024, que acontecerá entre os dias 05 e 07 de março de 2024, no pavilhão da São Paulo Expo, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência ou Projeto Básico” e seus Anexos, partes integrantes deste Edital, considerando a Adjudicação, datada de 07/02/2024, do Lote 1 à empresa **INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 129.100,00** (cento e vinte e nove mil e cem reais), considerando ainda, o Parecer de *Compliance* – GECOP 20.2024, datado de 08/02/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 044.2024.*

I.2 – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000013523/2023, **decidiu:** homologar o fracasso do Item 9, do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 37/2023**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência” e seus Anexos, partes integrantes deste Edital, considerando o Parecer de *Compliance* –

Reunião 2412º de 15/02/2024

GECOP 019.2024, datado de 06/02/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 045.2024. I.3* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000473/23-67/2023, **decidiu:** autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **CTT CENTRO DE TREINAMENTO TÁTICO LTDA.** CNPJ nº 04.349.636/0001-02, com vigência de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 1.056.828,33** (um milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), referente à participação dos Guardas Portuários da Autoridade Portuária de Santos nos cursos de “Operador de Pistola Calibre 9mm”, “Operador de Carabina 9mm” e “Operador de Espingarda Calibre 12” com emissão de laudo para o respectivo porte e possibilidade de reteste, com fundamento no ar.30, II, “f”, da Lei nº 13.303/2026 e art. 277, II, “d” do RILC, dispensando a necessidade da caução garantia, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 013/2024, datado de 17/01/2024, e o Parecer de Compliance – GECOP 014.2024, datado de 30/01/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 046.2024. I.4* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011218/2023, **decidiu:** autorizar a contratação de patrocínio ao “**BAAU – Fase 2 (Banco de Alimentos e Agricultura Urbana)**”, da Consciência Pela Cidadania – Concidadania, no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), condicionada à obtenção de status de conformidade junto ao sistema SISAC da SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD Nº 262.2023, datado de 05/12/2023, e a Informação de Compliance – Nº 148/2023, datada de 14/12/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 047.2024. I.5* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011054/2023, **decidiu:** autorizar a contratação de patrocínio à “**Meia de Santos 2024**”, da Empresa de Comunicação PRM Ltda., no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), condicionada à obtenção de status de conformidade junto ao sistema SISAC da SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD Nº 278/2023, datado de 14/12/2023, e a Informação de Compliance – Nº 03/2024, datada de 09/01/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 048.2024. I.6* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011516/2023, **decidiu:** autorizar a contratação de patrocínio ao “**Projeto Mantas do Brasil**”, do Instituto Laje Viva, no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil) condicionada à obtenção de status de conformidade junto ao sistema SISAC da SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD Nº 265/2023, datado de 08/12/2023, e a Informação de Compliance – Nº 02/2024, datada de 09/01/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 049.2024. I.7* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000008/20-74/2020, **decidiu:** autorizar o cancelamento do **Certificado de Operador Portuário nº 326**, em nome da empresa **Project Cargo – Operações Portuárias EIRELI**, inscrita no CNPJ

Reunião 2412º de 15/02/2024

nº 10.480.784/0001-56, com fulcro no art. 22º da Portaria SEP nº 111/2013, considerando o Parecer SUJUD/GEJUR 146.2021 (Parecer Referencial SUJUD-GEJUR/001.2021), datado de 28/12/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 050.2024.* No item **II – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: II.1** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000001649/2023, a Diretoria Executiva tomou ciência da Súmula CONSAD nº 18, notadamente quanto solicitação do Colegiado acerca da avaliação da possibilidade de contratação da Caixa Econômica Federal para que sejam avaliados os bens do Grupo Libra que constam da proposta encaminhada à Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos do TCU. Fica registrado, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, as manifestações de votos dos Diretores foram formalizadas e encaminhadas conforme Art. 61 do Estatuto Social da APS, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Anderson Pomini
Presidente da APS
Presidente da Mesa

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Orlando de Almeida Razões Junior
Diretor de Infraestrutura
Diretor de Operações Interino

Gustavo Salvador Pereira
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

Julio Cezar Alves de Oliveira
Diretora de Administração
e Finanças